



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01305/25 – CMV

Votorantim, 14 de novembro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0252/25, datado de 30 de outubro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 361/25**, de autoria do Vereador **Rogério de Lima**, apresentado durante a 37ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 30 de outubro de 2025, temos a informar que segue abaixo informações referentes aos serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional prestados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Votorantim, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

A - Em resposta ao questionamento sobre os critérios técnicos, administrativos e legais que teriam sido utilizados para eventual contratação emergencial da atual empresa responsável pelos serviços mencionados, informamos que não se trata de contratação emergencial, mas sim de contratação decorrente de regular processo licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 107/2022, devidamente publicado e conduzido conforme os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, vigentes à época.

B - Em complementação às informações prestadas, a Secretaria de Administração, por meio do Setor de Admissão Profissional, estará encaminhando à empresa contratada trabt responsável pela execução dos serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, solicitação para o envio da relação completa dos profissionais médicos vinculados à mesma, contendo o nome completo e a respectiva Tão logo a empresa encaminhe a documentação solicitada, a Administração providenciará o envio das informações à esta respeitável Casa de Leis, para conhecimento e controle institucional.

C - Em relação ao questionamento acerca do eventual atendimento realizado por médicos sem a devida capacitação ou sem especialidade registrada, informamos que a Prefeitura Municipal de Votorantim teve conhecimento de uma única reclamação nesse sentido, a qual foi imediatamente apurada junto à empresa contratada, responsável pela execução dos serviços de Medicina do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

e Saúde Ocupacional.

D - Em relação ao questionamento sobre a previsão de abertura de novo processo licitatório para a contratação dos serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, informamos que a Administração Pública vem adotando as medidas administrativas necessárias para a manutenção e continuidade regular dos serviços, observando sempre os princípios da legalidade, eficiência e planejamento. O procedimento relacionado à futura contratação encontra-se em análise interna, dentro dos prazos administrativos previstos, visando garantir que o processo ocorra de forma técnica, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Nestes termos; respeitosamente.



WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.